

NOTA DO PLANO DE PESQUISA E NOTA GERAL PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO Edital 1/2023

MESTRADO		
CPF	NOTA DO PLANO DE PESQUISA	NOTA GERAL
055xxx105-33	8,5	9,0
066xxx595-50	9,5	9,5
045xxx025-90	8,5	8,2
072xxx915-54	8,5	6,0
069xxx445-19	7,5	5,1
439xxx848-79	9,0	7,1
019xxx095-20	6,0	5,1
053xxx755-08	9,5	5,1
082xxx045-25	9,5	7,1
072xxx265-93	10,0	8,8
859xxx515-54	9,5	7,5
DOUTORADO		
CPF		NOTA GERAL
034xxx695-46	7,5	4,0
046xxx305-76	9,0	7,4
013xxx125-00	8,5	5,4
012xxx135-00	9,0	4,9
050xxx935-95	8,5	9,1
021xxx945-75	9,5	7,3
063xxx405-94	10,0	7,8

Itens do Edital relacionados à classificação final:

9.3. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no site do Programa (<http://www.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias>) em data descrita no item 5 deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas. A nota final (NF) será calculada conforme descrita abaixo:

Para candidatos ao Mestrado:

$$NF = (HE + CL + PP)/3$$

Para candidatos ao Doutorado:

$$NF = 0,25xHE + 0,5xCL + 0,25xPP$$

em que: HE = nota da análise do desempenho acadêmico do histórico escolar; CL = notado currículo Lattes de acordo com o Barema (**Anexo I**); PP = avaliação e defesa do Plano de Pesquisa.

Serão considerados aprovados/as no processo seletivo 2023.2 (Edital 01/2023) os/as candidatos/as que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)**, sendo selecionados por ordem de classificação até o limite de vagas oferecidas.

9.4. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º Produção intelectual de artigos científicos com maior fator de impacto (Segundo o *Journal Citation Reports* do periódico que consta na lista disponibilizada).
- 2ª Pontuação geral do Currículo.
- 3º Fator Idade, prevalecendo o ingresso do/a candidato/a que tiver a idade mais avançada.